



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Faculdade de Direito  
Programa de Pós-Graduação Mestrado em Direito

## **EDITAL Nº 83/2019**

### **SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL (2º SEMESTRE/2019)**

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito tornam público, para conhecimento, o processo de seleção de candidatos interessados em cursar disciplinas obrigatórias e/ou optativas como aluno especial do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

## **I - DA INSCRIÇÃO**

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplinas optativas como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPel estarão abertas no período de **01 de agosto de 2019 a 07 de agosto de 2019, das 08h às 12h, na Secretaria do Programa, na Faculdade de Direito, Praça Conselheiro Maciel, s/n.**
2. Os interessados em cursar disciplinas optativas, como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Direito, poderão solicitar inscrição em até 02 disciplinas optativas oferecidas no 2º semestre de 2019.
3. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Direito e áreas afins, a critério da Coordenação do Programa.
4. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.

b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado.

c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

d) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome.

e) Uma fotografias 3x4.

f) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), que deve ser feito por GRU, através do link: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e segundo os dados abaixo indicados:

**Unidade Gestora (UG): 154047**

**Gestão: 15264**

**Código de Recolhimento: 28911-6**

5. Juntamente com o Requerimento de Inscrição o candidato deverá apresentar uma carta de intenções (máximo com duas páginas, digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções.
6. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), desde que seja respeitado a data limite de postagem de **07/08/2019**, ou se fazer representar por outra pessoa devidamente autorizada, via procuração simples. Não serão aceitas as inscrições enviadas que chegarem após essa data. Endereço: **Praça Conselheiro Maciel, s/n Cep. 96010-030**
7. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
8. Os servidores docentes e técnicos administrativos estão isentos de pagamento de taxa de inscrição nos processos seletivos de aluno especial em Programas de Pós-Graduação (Resolução do COCEPE nº 01/2015).
9. **Para os candidatos que desejam se inscrever em duas disciplinas é obrigatório a duplicidade dos documentos descritos no item 4 e 5 (uma carta para cada disciplina) do ponto I. Da Inscrição.**
10. Maiores informações podem ser obtidas na secretaria do Programa (**3921.1528, Praça Conselheiro Maciel, s/n, ppgd@ufpel.edu.br, das 08h às 12h**).

## II - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa no ato da seleção levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções e as ações profissionais do candidato frente aos conteúdos das disciplinas.

## III - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para alunos especiais são decorrentes do não preenchimento pelos alunos regulares e estão assim disponibilizadas:

### **a) Disciplina TUTELA COLETIVA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS**

Total de vagas: 07

Dia e Horário: segundas, das 18h às 22h. A partir de 19/08/2019.

Local: Faculdade de Direito

Ministrante: Alexandre Fernandes Gastal

Carga horária/créditos: 68h, 04 créditos

Ementa: Na perspectiva do Poder Judiciário como poder político ao qual incumbe a apreciação das causas que lesionam direitos fundamentais sociais, a disciplina objetiva especialmente o estudo dos princípios e das técnicas de tutela jurisdicional transindividual do sistema processual brasileiro, como instrumento de possibilidades de eficácia e promoção da dignidade humana.

### **b) Disciplina A CONSTRUÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA A PARTIR DOS DIREITOS SOCIAIS**

Total de vagas: 10

Dia e Horário: segundas, das 08h às 12h. A partir de 19/08/2019.

Local: Faculdade de Direito

Ministrante: Guilherme Camargo Massau

Carga horária/créditos: 68h, 04 créditos

Ementa: A disciplina discute a problemática da dignidade humana a partir dos direitos sociais estabelecidos na Constituição Federal Brasileira de 1988. Para tanto, aborda questões aplicabilidade e de efetividade dos

direitos sociais no contexto sócio-estatal brasileiro a fim de traçar a dimensão jurídico-social e as violações à dignidade humana quando da ausência de efetividade dos direitos sociais.

**c) Disciplina JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL, CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE E TUTELA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS**

Total de vagas: 08

Dia e Horário: terças-feiras, das 18h às 22h. A partir de 20/08/2019.

Local: Faculdade de Direito

Ministrante: Marcelo Nunes Apolinário

Carga horária/créditos: 68h, 04 créditos

Ementa: A disciplina propõe analisar e contextualizar no âmbito do Estado Social e Democrático de Direito a atividade da jurisdição constitucional como ferramenta de tutela dos direitos fundamentais sociais. Objetiva-se, também, abordar a problemática e as situações complexas que afetam a filosofia e a teoria jurídica do controle de constitucionalidade previstos na Constituição brasileira de 1988.

**d) Disciplina ESTADO, PUNIÇÃO E CONTROLE**

Total de vagas: 10

Dia e Horário: quartas-feiras, das 08h30 às 12h30. A partir de 21/08/2019.

Local: Faculdade de Direito

Ministrante: Bruno Rotta Almeida

Carga horária/créditos: 68h, 04 créditos

Ementa: A disciplina visa analisar a atuação do Estado diante da distribuição dos mecanismos de punição e de controle social, buscando compreender estes métodos a partir de fundamentos normativos e institucionais vigentes no Estado brasileiro. Almeja problematizar os distintos padrões que refletem as referidas atitudes e ações do Estado na perspectiva da sociedade atual, bem como avaliar os mecanismos punitivos e de controle social e suas variáveis individuais, coletivas e institucionais, enfatizando os aspectos jurídico, histórico, político, social e econômico, bem como suas interfaces.

**e) Disciplina ACESSO À JUSTIÇA E DEMOCRACIA**

Total de vagas: 10

Dia e Horário: sextas-feiras, das 14h às 18h. A partir de 23/08/2019.

Local: Faculdade de Direito

Ministrante: Karinne Emmanoela Goettems dos Santos

Carga horária/créditos: 68h, 04 créditos

Ementa: Ao pressupor o direito fundamental de acesso à justiça como condição de possibilidade para o alcance e concretização dos demais direitos fundamentais, civis e sociais, a disciplina revisita as ondas renovatórias de acesso à justiça para então recontextualizadas na perspectiva da democracia, experimentada pelas sociedades contemporâneas. Para tanto, ao valorizar a compreensão do direito no âmbito da tradição, a disciplina pretende discutir as bases epistemológicas e culturais da jurisdição, bem como discutir políticas públicas de acesso à justiça que promovam rituais de solução de conflitos constitucionalmente adequados e especialmente compatíveis com a natureza do conflito social na contemporaneidade.

## IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão publicados na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>) no dia 14/08/2018.

A matrícula ocorrerá nos dias 15 e 16 de agosto de 2019, das 08h às 12h, na Secretaria do Programa, Praça Conselheiro Maciel, s/n, mediante apresentação do formulário de matrícula – disponível na página do Programa.

## V - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
2. Os interessados que tiverem sua solicitação deferida e não comparecerem no dia estipulado para matrícula, não poderão fazê-la em outra data.
3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito.
4. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 1º de julho de 2019.

Márcia Rodrigues Bertoldi

COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

Flávio Fernando Demarco

Pedro Curi Hallal

REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 09/07/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 10/07/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA RODRIGUES BERTOLDI, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 12/07/2019, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0612219** e o código CRC **D5CA3903**.